



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Questionamento feito na data de 08 de Agosto de 2018, por Bianca Corazza:

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura – APAC, interessada em participar da convocação pública Resolução SC 76, de 6 de agosto de 2018, gostaria de solicitar o referido Anexo I - Termo de Referência para elaboração da Proposta.

Não conseguimos localiza-lo pelo link citado na publicação, página 42 do DOE, http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/wpcontent/uploads/2015/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o--101_2015-Minuta-Contrato-de-Gest%C3%A3o.pdf.

O Portal da Transparência parece estar indisponível de 7 de julho de 2018 até o final da eleição estadual em São Paulo e não apresenta a referida convocação.

Agradecemos, assim, o envio do Anexo I ou, ainda, a indicação de link para baixa-lo.

Resposta: O Anexo I - Termo de Referência e o modelo de plano orçamentário já estão disponíveis para acesso no Portal da Transparência pelo link: <http://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura/convocacoes-publicas/>

Questionamento feito na data de 22 de Agosto de 2018, por Marcelo Costa Dantas:

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre o item 8 dos indicativos das premissas orçamentárias adotadas, constante na página 47.

A transcrição dada ao item foi a seguinte:

“O fato de observar como limites: 4% do total anual de despesas do plano orçamentário, item 6.1 da planilha orçamentária, para a remuneração e vantagens de qualquer natureza para os Dirigentes, e 50% do total anual de despesas do plano orçamentário...para os demais empregados....”.

Entendemos como temerosa a aplicação de tal premissa de forma linear, uma vez que não considera a especificidade e composição de custos de cada organização.

Gostaríamos de saber se não houve algum equívoco na redação do texto mencionado uma vez que, no caso da APAC, as despesas com pessoal tem sido maiores do que 50% ao longo dos anos, em relação ao valor do repasse, o que poderá ser verificado nos relatórios de índices que são enviados à Secretaria trimestralmente.

Resposta: Esclarecemos que esse percentual é de referência e que, considerando o montante de recursos a serem repassados, captados e as receitas financeiras, é possível atender a esse percentual indicado como limite para despesas com pessoal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Entendemos o ponto de vista da APAC, atual gestora dos objetos contratuais contidos na Resolução 076/2018 e salientamos que o conteúdo do item 8. "Indicativos das premissas orçamentárias", se trata de uma referência e, portanto, não há impeditivo para que a Organização Social apresente proposta diferente dos limites indicados, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela equipe técnica da Unidade de Monitoramento e avaliadas por esta Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.